

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de Junho de 2000



Série

Número 126

## Sumário

SECRETARIA - GERAL DAPRESIDÊNCIA  
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E DACOORDENAÇÃO  
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DAAGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS  
Avisos

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDENCIA****Aviso**

Por despacho n.º 23/2000 de 26 de Junho, de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e da Coordenação, no exercício da Presidência:

Ana Maria de Freitas Sardinha, Auxiliar Administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência – reclassificada, com efeitos a partir da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial, para a categoria de Coordenador de 2.ª classe, escalão 1 índice 190, da carreira de coordenador de impressão do Jornal Oficial do mesmo quadro de pessoal, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria-Geral da Presidência no Capítulo 01, Divisão e Subdivisão 00, Código 01.01.01.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.)

Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira, 27 de Junho de 2000.

O CHEFE DE GABINETE, Luis Maurílio da Silva Dantas

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO****Aviso**

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e da Coordenação, de 14 de Abril de 2000, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno geral, com processo comum, para preenchimento de um lugar de Director de Serviços de Desenvolvimento de Sistemas de Informação, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Informática, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2000/M, de 24 de Março.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho e Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto.
- 3 - O concurso é válido por seis meses e apenas para a referida vaga esgotando-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - Conteúdo funcional: Apoiar os organismos da Administração Pública Regional em processos de informatização e de aquisição de bens ou serviços na área dos sistemas e das tecnologias de informação; Proceder à concepção e programação das aplicações informáticas, definindo o modelo de dados e o seu tratamento; Definir e planear projectos de desenvolvimento de sistemas de informação; Assegurar o desenvolvimento e integração dos suportes lógicos e sistemas de informação e promover a sua actualização.
- 5 - Local de Trabalho: Situa-se na Direcção Regional de Informática, Avenida Arriaga, 21, 1.º Andar - 9.000-060 Funchal.

6 - O vencimento será o constante do anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10, para o cargo de Director de Serviços.

7 - Requisitos de Admissão:  
Gerais

7.1 - Os constantes do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/06.

Especiais

7.2 - De entre funcionários que contém no mínimo seis anos de experiência profissional em categorias inseridas em grupo de pessoal técnico superior ou de entre funcionários integrados em carreira de Informática, ainda que não possuidores de curso superior ou de entre Chefes de Divisão.

Condições preferenciais

- Integração em carreira de pessoal de informática
- Experiência nas áreas indicadas no conteúdo funcional, referido no ponto 4.

8 - Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e da Coordenação e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, Avenida Zarco, 9004-527 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data de Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
- b) Habilitações literárias.
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado, com breve historial do início das funções na Função Pública, Contrato Administrativo de Provimento e ingresso nos quadros e experiência profissional anterior.
- b) Declaração que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso.
- c) Certificado comprovativo das habilitações literárias.
- d) Declaração passada pelo Serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

10 - A falta dos documentos referidos no ponto 9., determina a imediata exclusão do concurso, à excepção dos documentos das alíneas c) e d), que serão dispensados no caso de os candidatos serem funcionários da Direcção Regional de Informática, e os respectivos documentos se encontrem nos respectivos processos individuais.

11 - Métodos de Selecção:

- a) Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: Habilitações académicas, experiência profissional geral, experiência profissional específica e formação profissional.
- b) Entrevista, que terá por fim determinar e avaliar numa relação interpessoal as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com perfil e exigência da função, e na qual serão ponderados os seguintes factores: sentido crítico, motivação, expressão e fluências verbais e qualidade de experiência profissional.

12 - A fórmula classificativa dos métodos de selecção, constam da acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

13 - Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

14 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular e na entrevista.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

16 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo da Direcção Regional de Informática.

17 - Constituição do júri:

Presidente:

- Dr. José Manuel Ventura Garcês, Director Regional de Finanças

Vogais efectivos:

- Dr. Otto Bernardo Gomes de Oliveira, Director de Serviços do Gabinete de Apoio Técnico do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.
- Dr<sup>a</sup> Dulce Maria Ferreira Duque de Freitas, Directora de Serviços de Estudos e Pareceres Jurídicos do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação.

Vogais suplentes:

- Dr. Rui Manuel Teixeira Gonçalves, Director de Serviços de Finanças, da Direcção Regional de Finanças.
- Dr<sup>a</sup> Júlia Isabel Vieira Lopes, Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação.

Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, 13 de Junho de 2000.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

### Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e da Coordenação, de 14 de Abril de 2000, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno geral, com processo comum, para preenchimento de um lugar de Director de Serviços de Promoção tecnológica e Normalização, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Informática, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 23/2000/M, de 24 de Março.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Junho e Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto.
- 3 - O concurso é válido por seis meses e apenas para a referida vaga esgotando-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - Conteúdo funcional: Proceder à pesquisa e estudo de suportes lógicos de base como sistemas operativos e utilitários associados, suportes de redes de comunicação, suportes de base de dados; Divulgar e instalar estes sistemas de informação; Participar na concepção, implantação, manutenção e actualização da rede de comunicações e na gestão de suportes lógicos e equipamentos envolvidos; Estudar e promover a utilização de bases de dados externas à DRI, em colaboração com as outras direcções; Acompanhar o desenvolvimento das tecnologias de informação; Colaborar com a Direcção de Serviços de Produção e a Direcção de Serviços de Desenvolvimento de Sistemas de Informação de forma a otimizar a utilização dos sistemas; Descrever a política de qualidade no que diz respeito ao sistema de gestão da qualidade; Definir e avaliar normas e procedimentos com impacto na qualidade; Definir e avaliar normas e procedimentos de segurança das instalações, dos equipamentos e da informação.
- 5 - Local de Trabalho: Situa-se na Direcção Regional de Informática, Avenida Arriaga, 21, 1.º Andar - 9.000-060 Funchal.
- 6 - O vencimento será o constante do anexo n.º 8 do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16/10, para o cargo de Director de Serviços.
- 7 - Requisitos de Admissão:  
Gerais
  - 7.1 - Os constantes do artº 29 do Decreto-Lei nº 204/98, de 11/06.
 Especiais
  - 7.2 - De entre funcionários que contém no mínimo seis anos de experiência profissional em categorias inseridas em grupo de pessoal Técnico Superior ou de entre funcionários integrados em carreira do grupo de pessoal de informática ainda que não possuidores de curso superior ou de entre Chefes de Divisão.

- Condições preferênciais
- Integração em carreira de pessoal de informática
  - Experiência nas áreas indicadas no conteúdo funcional, referido no ponto 4.
- 8 - Formalização das candidaturas  
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e da Coordenação e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, Avenida Zarco, 9004-527 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data de Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
  - b) Habilitações literárias.
  - c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
  - d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado, com breve historial do início das funções na Função Pública, Contrato Administrativo de Provimento e ingresso nos quadros e experiência profissional anterior.
  - b) Declaração que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso.
  - c) Certificado comprovativo da habilitações literárias.
  - d) Declaração passada pelo Serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.
- 10 - A falta dos documentos referidos no ponto 9., determina a imediata exclusão do concurso, à excepção dos documentos das alíneas c) e d), que serão dispensados no caso de os candidatos serem funcionários da Direcção Regional de Informática, e os respectivos documentos se encontrem nos respectivos processos individuais.
- 11 - Métodos de Selecção:
- a) Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: Habilitações académicas, experiência profissional geral, experiência profissional específica e formação profissional.
  - b) Entrevista, que terá por fim determinar e avaliar numa relação interpessoal as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com perfil e exigência da função, e na qual serão ponderados os seguintes factores: sentido crítico, motivação, expressão e fluências verbais e qualidade de experiência profissional.
- 12 - A fórmula classificativa dos métodos de selecção, constam da acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.
- 13 - Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 14 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular e na entrevista.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 16 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo da Direcção Regional de Informática.
- 17 - Constituição do júri:
- Presidente:
- Eng. Luís Leonardo Catanho José, Director Regional de Informática
- Vogais efectivos:
- Dr<sup>a</sup> Dulce Maria Ferreira Duque de Freitas, Directora de Serviços de Estudos e Pareceres Jurídicos do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.
  - Dr<sup>a</sup> Ana Luís Jardim, Directora de Serviços de Pessoal da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação.
- Vogais suplentes:
- Dr. Otto Bernardo Gomes de Oliveira, Director de Serviços do gabinete de Apoio Técnico do Núcleo Estratégico da Sociedade de Informação.
  - Dr. Rui Manuel Teixeira Gonçalves, Director de Serviços de Finanças da Direcção Regional de Finanças.
- Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, 13 de Junho de 2000.
- O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e da Coordenação, datado de 14 de Junho de 2000, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Assistente Administrativo Especialista, do quadro de pessoal do Gabinete da Zona Franca da Madeira, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, constante do mapa anexo II

- do Decreto Regulamentar Regional nº 2-A/97/M de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação nº 5-J/97, publicada no Diário da República nº 50 de 28 de Fevereiro, pelo Decreto Regulamentar Regional nº 14/99/M, publicado no Diário de República nº 254 I Série-B, de 30 de Outubro e pela Declaração de Rectificação nº 19-Q/99, publicada no 3º Suplemento do Diário da República, nº 279, I Série-B, de 30 de Novembro.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho e Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto.
  - 3 - O concurso é válido apenas para preenchimento do lugar acima referido.
  - 4 - Local de trabalho: Situa-se no Registo Internacional de Navios, Rua do Bom Jesus, nº 9 -1º F - 9050-028 FUNCHAL.
  - 5 - Formalização das candidaturas:  
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei nº 112/90, de 4 de Abril, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e da Coordenação e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registados e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, Avenida Zarco, 9004-527 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
    - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
    - b) Habilitações literárias.
    - c) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa de categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.
    - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
    - e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
  - 6 - Os requerimento de admissão ao concurso de deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
    - a) Curriculum vitae detalhado e assinado.
    - b) Certificado comprovativo das habilitações literárias.
    - c) Declaração passada pelo Serviço ou organismo a que os candidatos se encontram vinculados, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho que ocupam.
  - 7 - Será dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, desde que aqueles se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários do quadro de pessoal do Gabinete da Zona Franca da Madeira.
  - 8 - Métodos de selecção:
    - a) Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: Habilitação Académica de Base, Experiência Profissional Anterior, Formação Profissional Complementar e Classificação de Serviço.
  - 9 - O sistema de classificação a utilizar no método de selecção será de 0 a 20 valores.
  - 10 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como do sistema de classificação final constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
  - 11 - A classificação final dos candidatos resultará da classificação obtida na avaliação curricular.
  - 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
  - 13 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no placar anexo às instalações do Gabinete da Zona Franca da Madeira, Avenida Zarco, 3.º andar, no Funchal.
  - 14 - Composição do júri:
 

Presidente:

    - Engº Duarte Nuno da Silva Gomes, Presidente da Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira.

Vogais efectivos:

    - Dr. José Miguel de Sousa Araújo, Consultor Jurídico Principal.
    - Dra. Maria Madalena de Freitas Vieira de Jesus, Técnica Superior Principal.

Vogais Suplentes:

    - D. Fernanda Maria Rodrigues Ferreira Andrade, Chefe de Departamento
    - D. Maria Alexandra Jesus Faria Gomes, Chefe de Repartição
- Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, 16 de Junho de 2000.
- O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que, por despacho de 26 de Janeiro de 2000, de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e da Coordenação, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago de Assistente Administrativo Especialista da Carreira de Assistente Administrativo do quadro de

- pessoal da Direcção Regional do Planeamento, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 14-A/97/M, de 29 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/99/M, de 30 de Novembro.
- 2 - O concurso é válido apenas para a vaga indicada, e extingue-se com o seu preenchimento.
- 3 - Compete genericamente ao assistente administrativo especialista executar e processar tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial e financeira, expediente, dactilografia e arquivo).
- 4 - Local de trabalho - Situa-se na Direcção Regional do Planeamento, Calçada de Santa Clara, n.º 38, no Funchal.
- 5 - Formalização das candidaturas:  
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, a elaborar de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao Secretário Regional do Plano e da Coordenação, Avenida Zarco, 9000-527 Funchal, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
  - Habilitações literárias;
  - Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
  - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
  - Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 6 - O requerimento de admissão será acompanhado da seguinte documentação:
- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
  - Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
  - Fotocópia dos documentos comprovativos de acções de formação e respectiva duração;
  - Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada da qual constem, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção e as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
- 7 - Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional do Planeamento estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais, nomeadamente os mencionados nas alíneas b) a d) do número anterior.
- 8 - Métodos de selecção:
- 8.1 A avaliação curricular na qual serão ponderados os seguintes factores: habilitações literárias, formação profissional, experiência profissional anterior e classificação de serviço.
- 9 - O sistema de classificação a utilizar no método de selecção será de 0 a 20 valores.
- 10 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão nas actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 11 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.
- 12 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços da Direcção Regional do Planeamento.
- 13 - Constituição do júri:
- Presidente:
- Maria Fátima de Jesus Fernandes Aguiar Pedro
- Vogais Efectivos:
- Dr.ª Ana Filomena da Silva Pereira Correia que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
  - Maria João Cunha Rodrigues Ribeiro
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª Ana Cristina dos Reis Diogo Galvão Gouveia
  - Maria Rita Fernandes de Gouveia Ferreira
- Este concurso reger-se-á pelo D. L. n.º 204/98, de 11/07, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6/08, D. L. n.º 404-A/98 de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11/06.
- Direcção Regional do Planeamento, 26 de Junho de 2000.
- A CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas
- SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA,  
FLORESTAS E PESCAS**
- Aviso**
- Pelo despacho n.º 110/2000, do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, de 12-06, foram nomeados em regime de Comissão de Serviço, para categoria de Guarda de Água de Rega, do grupo de pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, os seguintes indivíduos:

JOSÉ DE NÓBREGACHÍCHARO  
 MANUELHERMENEGILDO CÂNOVAS  
 JOSÉ MANUEL VIEIRACASSIANO  
 MANUEL GONÇALVES ÁLVARO  
 DIONÍSIO MARQUES MENDONÇA  
 ANTÓNIO ANDRÉ DE JESUS GOMES  
 JOSÉ LUIS GONÇALVES  
 JOSÉ ROBERTO GONÇALVES DE SOUSA  
 JOSÉ MANUEL FREIRE SPÍNOLA  
 MANUEL CAIRES GOMES  
 CARLOS RODRIGUES BATISTA  
 MANUEL MATERNIDADE DASILVA  
 BRÁS FERNANDES DACMARA  
 JOSÉ MANUEL GOUVEIA PIRES  
 JOÃO BATISTA MILAGRES DOS REIS  
 JOSÉ JARDIM RODRIGUES LUIS  
 (Isento de fiscalização prévia da SRMTC)

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, 20 de Junho de 2000.

O CHEFE DE GABINETE, José Roque Pimenta de Macedo

#### Aviso

- 1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12 e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas de 15-05-00, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de técnico superior principal da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/94/M, de 30 de Agosto, alterado pelo mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 21/99/M, de 30-11.
- 2 - A remuneração é a correspondente ao escalão da categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, constante do mapa anexo ao D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações nomeadamente gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de planeamento, programação e controlo.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
  - 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho.
  - 5.2 - Especiais:

5.2.1 - Possuam a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom, ou a categoria de técnico especialista principal com curso Superior que não confira o grau de licenciatura, desde que previamente habilitados em concurso nos termos do anterior regime (n.ºs 2 a 7 do art.º 17.º do D.L. n.º 248/85, de 15/7).

- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do Decret-Lei n.º 204/98, de 11/7, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
  - a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
  - b) BAB = Habilitação académica de base;
  - c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
  - d) FP = Formação profissional complementar
- 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigido ao Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, Avenida Zarco, Edifício do Governo, 1.º andar, 9000 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
  - 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
  - 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

- 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 11.4 - Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas.
- 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da DRA da SRA, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Eng<sup>o</sup> Manuel José de Sousa Pita-Director Regional.
- Vogais efectivos:
- Eng<sup>o</sup> Ricardo Carlos Freitas França - Director de Serviços - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos,
  - Eng<sup>o</sup> Rui Emanuel Freitas Nunes - Chefe de Divisão;
- Vogais suplentes:
- Eng<sup>o</sup> Ricardo Luís Andrade Costa - Chefe de Divisão;
  - Eng<sup>o</sup> João do Sacramento Andrade Brazão - Chefe de Divisão
- 18 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. n<sup>o</sup> 204/98, de 11 de Julho, e D.L. n<sup>o</sup> 404-A/98, de 18-12.
- Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, 20 de Junho de 2000.
- O CHEFE DO GABINETE, José Roque Pimenta Macedo
- Aviso**
- Torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas proferido a 21 de Junho de 2000, ao abrigo do disposto no n<sup>o</sup> 2 do art<sup>o</sup> 6<sup>o</sup> do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 195/97, de 31 de Julho, para efeitos de promoção, aposentação e sobrevivência, foi relevado na categoria de Assistente Administrativo o tempo de serviço prestado por Dinarda Cristina Ferraz Fernandes, ao abrigo do contrato de trabalho a termo certo com a Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que vigorou de 17 de Fevereiro de 1997 a 2 de Outubro de 1998.
- Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, 21 de Junho de 2000.
- O CHEFE DO GABINETE, José Roque Pimenta Macedo
- Aviso**
- 1 - Nos termos do n<sup>o</sup>. 1 do art<sup>o</sup>. 28 do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 204/98 de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Agricultura, Florestas e Pescas, de 16 de Maio de 2000, foi autorizada a abertura de Concurso Interno de Acesso Geral pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição) para preenchimento de três vagas de Operário Especializado de 1<sup>a</sup>. Classe do grupo de pessoal



- Operário Especializado do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4/95/M de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/99/M de 30/11/99.
- 2 - A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Operário Especializado de 1.ª Classe do grupo de pessoal Operário Especializado, constante do mapa anexo ao D.L.R. 23/99/M, de 26/08, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
  - 3 - O concurso é válido nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da mesma.
  - 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher, consiste genericamente em: "Execução de tarefas de verificação e acompanhamento de produtos em armazém".
  - 5 - São requisitos de admissão a concurso:
    - 5.1 - Gerais - os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
    - 5.2 - Especiais :
      - 5.2.1 - Os constantes n.º 1 do artigo 14.º do D.L.R. n.º 23/99/M de 26/08, ou seja: possuir a categoria de Operário Especializado de 2.ª Classe, com pelo menos 3 anos de serviço na categoria com classificação de Bom.
  - 6 - A lista de candidatos admitidos será afixada na Sede do Instituto do Vinho da Madeira, Rua 5 de Outubro, n.º 78, no Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.
  - 7 - Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
    - Avaliação Curricular .
    - Entrevista profissional de selecção
    - 7.1 - A Avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.
      - 7.1.1 - A classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores.
  - 8 - A Entrevista profissional de selecção será conduzida de acordo com o previsto no artigo 23.º do Dec. Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.
    - 8.1 - A classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores.
  - 9 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.
  - 10 - Terminada a aplicação dos métodos de selecção proceder-se-á à audiência escrita dos interessados nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
  - 11 - A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
  - 12 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Instituto do Vinho da Madeira, dirigido ao Presidente do Instituto do Vinho da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Instituto do Vinho da Madeira, situado na Rua 5 de Outubro, n.º 78, 9000-079 Funchal.
  - 13 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
    - 13.1 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de Identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone).
    - 13.2 - Identificação do concurso.
    - 13.3 - Habilitações literárias /Habilitações profissionais.
    - 13.4 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.
    - 13.5 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito das funções a que se candidata.
    - 13.6 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
  - 14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos.
    - 14.1 - Certificado de habilitações literárias ou profissionais exigidas.
    - 14.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública.
  - 15 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
  - 16 - Os funcionários e agentes do Instituto do Vinho da Madeira, estão dispensados da apresentação dos

documentos solicitados nos pontos 13.3, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

17 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente

- Eng.º Eduardo Jerónimo Miranda de Freitas, Técnico Superior de 1.ª Classe,

1.º vogal

- Maria Regina Nóbrega Gouveia Pernetá - Chefe de Departamento que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º vogal

- Maria Filomena Sousa e Abreu - Chefe de Departamento

Vogais Suplentes:

1.º - Angelina Caldeira Andrade de Sousa - Chefe de Secção

2.º - Maria Elizabete Ferreira Coelho Gois - Chefe de Secção

20 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e D.L. n.º 248/85 de 15 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo D.L.R. n.º 4/86/M, de 03 de Abril e Decreto Regulamentar Regional n.º 4/95/M de 30 de Janeiro.

Instituto do Vinho da Madeira, aos 26 de Junho de 2000

O CHEFE DO GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

### Aviso

1 - Nos termos do n.º 1 do art.º 28 do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Agricultura, Florestas e Pescas, de 16 de Maio de 2000, foi autorizada a abertura de Concurso Interno de Acesso Geral pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição) para preenchimento de uma vaga de Operário Especializado de 2.ª Classe do grupo de pessoal Operário Especializado do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4/95/M de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/99/M de 30/11/99.

2 - A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Operário Especializado de 2.ª Classe do grupo de pessoal Operário Especializado, constante do mapa anexo ao D.L.R. 23/99/M, de 26/08, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais

as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido nos termos do n.º 4 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher, consiste genericamente em: "Execução de tarefas de verificação e acompanhamento de produtos em armazém".

5 - São requisitos de admissão a concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho

5.2 - Especiais :

5.2.1 - Os constantes do n.º 1 do artigo 14º do D.L.R. n.º 23/99/M de 26/08, ou seja: possuir a categoria de Operário Especializado de 3.ª Classe, com pelo menos 3 anos de serviço na categoria com classificação de Bom, ou preenchem os requisitos exigidos pelo art.º 16 do D.L.248/85, de 16/10, conjugado com o art.º 18º do D.L 353/A/89 de 16/10.

6 - A lista de candidatos admitidos será afixada na Sede do Instituto do Vinho da Madeira, Rua 5 de Outubro, n.º 78, no Funchal, nos termos do artigo 33º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34º do mesmo Decreto-Lei.

7 - Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação Curricular .  
- Entrevista profissional de selecção

7.1 - A Avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.

7.1.1 - A classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores.

8 - A Entrevista profissional de selecção será conduzida de acordo com o previsto no artigo 23º do Dec. Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.

8.1 - A classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.

10 - Terminada a aplicação dos métodos de selecção proceder-se-á à audiência escrita dos interessados nos termos previstos no artigo 38º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

- 11 - A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 12 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Instituto do Vinho da Madeira, dirigido ao Presidente do Instituto do Vinho da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Instituto do Vinho da Madeira, situado na Rua 5 de Outubro, n.º 78, 9000-079 Funchal.
- 13 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- 13.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de Identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone).
- 13.2 - Identificação do concurso.
- 13.3 - Habilitações literárias /Habilitações profissionais.
- 13.4 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.
- 13.5 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito das funções a que se candidata.
- 13.6 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos.
- 14.1 - Certificado de habilitações literárias ou profissionais exigidas.
- 14.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública.
- 15 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam .
- 16 - Os funcionários e agentes do Instituto do Vinho da Madeira, estão dispensados da apresentação dos

documentos solicitados nos pontos 13.3, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

- 17 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 19 - O Júri terá a seguinte composição:

**Presidente**

- Maria Regina Nóbrega Gouveia Pernetá -  
Chefe de Departamento

**1º vogal**

- Maria Lígia dos Santos Branco Camacho de Sousa - Chefe de Departamento que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

**2º vogal**

- Maria Filomena Sousa e Abreu - Chefe de Departamento

**Vogais Suplentes:**

- 1.º - Angelina Caldeira Andrade de Sousa - Chefe de Secção  
2.º - Maria Elizabete Ferreira Coelho Gois - Chefe de Secção

- 20 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e D.L. n.º 248/85 de 15 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo D.L.R. n.º 4/86/M, de 03 de Abril e Decreto Regulamentar Regional n.º 4/95/M de 30 de Janeiro.

Instituto do Vinho da Madeira, aos 26 de Junho de 2000

O CHEFE DO GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

PARQUE NATURAL DA MADEIRA

**Aviso**

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, de 06 de Junho de 2000, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, com HUMBERTO MANUELLUCAS FRANÇA, para exercer funções de Assistente Administrativo, da carreira Administrativa no Parque Natural da Madeira com efeitos a partir de 19 de Julho de 2000.

Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.

Parque Natural da Madeira, no Funchal, aos 26 de Junho de 2000.

O DIRECTOR DO PARQUE NATURAL DA MADEIRA, Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	2 754\$00, cada;
Duas laudas . . . . .	2 987\$00, cada;
Três laudas . . . . .	4 896\$00, cada;
Quatro laudas . . . . .	5 211\$00, cada;
Cinco laudas . . . . .	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas . . . . .	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
<b>Uma Série</b>	4 370\$00	2 190\$00
<b>Duas Séries</b>	8 600\$00	4 300\$00
<b>Três Séries</b>	10 500\$00	5 250\$00
<b>Completa</b>	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P"

O Preço deste número: 624\$00 - 3.11 Euros (IVA incluído)